

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

R JOAO PESSOA - CENTRO  
CNPJ: 13.781.828/0001-76 - CEP: 46.700-000 - IBITIARA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 8 DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 351 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0204000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

###### 2.022 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.800,00</b>

##### 0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.025 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 0212000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

###### 2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Suplementado: 67.800,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0204000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

###### 1.031 - CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

R JOAO PESSOA - CENTRO  
CNPJ: 13.781.828/0001-76 - CEP: 46.700-000 - IBITIARA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<hr/>			
<b>0206000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<hr/>			
<b>2.024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS</b>			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			60.800,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>60.800,00</b>
<b>2.062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>62.800,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>67.800,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia, em 27 de março de 2026.

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 883.540.405-34

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

CNPJ: 13.781.828/0001-76



**Portaria nº 019/2026, de 01 abril de 2026.**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio ao servidor público municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibitiara,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 107 da Lei Municipal 044/2007;

**CONSIDERANDO** que a Divisão de Recursos Humanos certificou que o servidor não incide em qualquer das hipóteses de impedimento à concessão de licença-prêmio, previstas no artigo 108 da Lei Municipal nº 044/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **ADAILTON ABADE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 034.538.185-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Portaria, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo 02/02/2015. a 02/02/2020, com fruição no período compreendido entre **06/04/2026 a 06/07/2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 01 de abril de 2026.

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
**Prefeito**

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>